

## Aviso n.º 3629/2013

**Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de endocrinologia, que concluíram o internato médico na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012**

1 — Nos termos do disposto no Acordo Coletivo relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 48, de 29.12.2011, conjugado com o Despacho n.º 2546/2013, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 20 de fevereiro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento para recrutamento de médicos, com a especialidade de endocrinologia, que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012, para celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira médica, nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, para a categoria de assistente hospitalar de endocrinologia nesta entidade pública empresarial.

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. — Endocrinologia — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos com a especialidade de endocrinologia, que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012, nos termos do disposto no Despacho n.º 2546/2013.

3 — Método de seleção e Respetiva Ponderação:

3.1 — Os métodos de seleção no âmbito do presente procedimento serão, o resultado da prova final de avaliação do internato médico e a classificação obtida na entrevista de seleção, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decretos-Leis n.ºs 11/2005, de 6 de janeiro, 60/2007, de 13 de março e 45/2009, de 13 de fevereiro, por remissão expressa do n.º 3 do Despacho n.º 2546/2013, do Secretário de Estado da Saúde, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 15 de fevereiro.

3.2 — Nos termos do disposto na cláusula 25.ª do Acordo Coletivo para a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego de 29/12/2011, tem preferência legal em caso de igualdade de classificação, o candidato que haja ocupado posto de trabalho com características idênticas, mediante contrato de trabalho a termo certo ou incerto na ULSBA, E. P. E..

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira médica nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde em regime de contrato individual de trabalho.

5 — Remuneração:

A remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante do anexo II ao Acordo Coletivo, celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e as entidades públicas empresariais, relativo a alteração salarial e outras, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 1, de 08.01.2013 — €2.746,24 -, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 72.º da LOE/2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro).

6 — Local de trabalho

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., com sede em Beja, ou em qualquer dos seus departamentos ou serviços.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

Ao presente procedimento para recrutamento aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado a este pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, por remissão expressa do Despacho n.º 2546/2013, do Secretário de Estado da Saúde, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 15 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os

mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013 e pelo Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29.12.2011.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., podendo ser entregues em mão, nas instalações do serviço de expediente desta ULSBA, E. P. E., sitas no edifício anexo ao Hospital José Joaquim Fernandes — Beja (ex-Escola de Enfermagem), Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja, no período compreendido entre as 09.00 h e as 12:30 h e as 14:00 h e as 17:30 h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.2 — Nos termos e para os efeitos da cláusula 15.ª do Acordo Coletivo relativa à Tramitação do Procedimento Concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, do requerimento devem constar aos seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação completa do candidato, pelo nome, sexo, naturalidade, nacionalidade, número de identificação fiscal, do documento oficial de identificação e data de validade do mesmo, cédula profissional se for o caso, endereço postal, eletrónico e número de telefone;

c) Situação específica em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão ao concurso, designadamente no que se refere ao nível habilitacional exigido e área de formação profissional;

d) Menção expressa de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura que apresenta.

e) Pedido para ser admitido ao concurso.

10.3 — Nos termos e para os efeitos da cláusula 16.ª do Acordo Coletivo relativa à Tramitação do Procedimento Concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo do exercício da faculdade prevista no n.º 9 da mesma cláusula:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional para o qual é aberto o procedimento, com menção expressa à classificação final obtida, no exame da 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012.

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

10.4. — Nos termos do disposto no n.º 3 da cláusula 16.ª do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE n.º 48, de 29.12.2011, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.5. — Nos termos do disposto no n.º 10 da cláusula 16.ª, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada nas instalações da ULSBA, E. P. E., sitas na Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849, em Beja.

12. — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — Composição do Júri: O júri do procedimento tem a seguinte composição:

Presidente: Emilia Jesus Antunes Ferreira Duro, Assistente Graduada de Clínicas Geral, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

Vogais:

Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

Bernardo Mendes Loff Barreto, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

## Suplentes:

José Bernardino Martins Cordeiro Vaz, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE  
Pedro Nuno Pinheiro Cruz Costa, Assistente de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

13.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal.

1 de março de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

206801443

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 3630/2013**

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do processo simplificado de recrutamento de pessoal médico, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente da especialidade de Oftalmologia, da Carreira Especial Médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 04 de janeiro de 2013, Aviso n.º 143/2013, Referência 06.

## Candidatos Aprovados:

Inês Pereira Dias Marques com dezanove valores e sete décimas

## Candidatos Excluídos:

(Não houve candidatos excluídos)

Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e da Cláusula n.º 26.º do Acordo Coletivo, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, notificam-se os candidatos supra identificados, para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação (data da publicação do presente aviso).

5 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Vasco Teixeira Lino*.

206805623

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.****Aviso n.º 3631/2013****Lista de Classificação Final — Categoria de Assistente de Cirurgia Geral**

Após homologação em 28-02-2013 pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., e para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral da carreira Médica, desta Unidade Local de Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 5, 2.ª série, de 08/01/2013, Aviso n.º 393/2013.

Dr.ª Juliana Sampaio Carneiro de Oliveira — 18,05 Valores.  
Dr.ª Liliana Martins Coutinho Cabral e Lopes — 17,66 Valores.  
Dr.ª Margarida Susana Afonso Campos Amaro — 16,18 Valores.  
Dr.ª Vera Lúcia Canas Vieira — 15,95 Valores.  
Dr. Gonçalo Nuno Gouveia Pinto — 14,72 Valores.

4 de março de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

206803096

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.****Aviso n.º 3632/2013**

**Procedimento concursal simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, de diversas especialidades da área hospitalar, da carreira especial médica.**

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do

Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 2546/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro, faz-se público que, por despacho da Sr.ª Diretora Clínica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., de 28 de fevereiro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro seguinte, para a categoria de assistente hospitalar das respetivas especialidades, da carreira especial médica.

Referência	Especialidade	Postos de trabalho
A	Anestesiologia .....	1
B	Cirurgia Geral .....	1
C	Dermatologia .....	1
D	Endocrinologia .....	1
E	Gastrenterologia .....	1
F	Neurologia .....	1
G	Psiquiatria da Infância e da Adolescência .....	1
H	Pneumologia .....	1

## 1 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista nas especialidades supra referidas, que tenham concluído o respetivo internato médico na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª de 2012, e que ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

## 2 — Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## 3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

## 4 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho:

Ao(s) posto(s) de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

## 5 — Remuneração:

O estatuto remuneratório do(s) profissional(ais) a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na Legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para o ingresso na categoria e regime de trabalho previstos, respetivamente, no preâmbulo e no ponto 9 do presente aviso.

## 6 — Local de trabalho:

O serviço irá ser prestado na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. — Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora — Matosinhos podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

## 7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do(s) posto(s) de trabalho acima enunciado(s), terminando com o seu preenchimento.

## 8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

## 9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

## 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. — Hospital Pedro Hispano, podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Rua